



1334 24.09.18 09:32  
1

01

Caroline

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Institui a “Semana da Orientação Profissional para o primeiro Emprego” nas escolas públicas municipais de Belém, e dá outras providências.

Art. 1º - Instituído a “Semana da Orientação Profissional para o primeiro Emprego” a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª série do Ensino Fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem como objetivos:

I – informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – esclarecer aos estudante a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho.

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.97/2000, lei do aprendiz.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem com, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

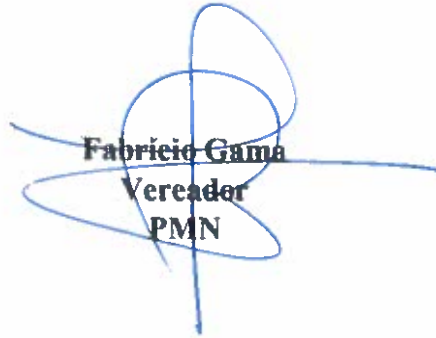
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA**

Salão Plenário Vereador “LAMEIRA BITTENCOURT”, Palácio “VEREADOR AUGUSTO FILHO”, aos 03 dias de setembro de 2018.

  
**Fabricio Gama  
Vereador  
PMN**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

## JUSTIFICATIVA

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregos do País. Enquanto a taxa de desemprego geral encontra-se em 12,8%, a dos jovens ostenta o índice de 47,3% tem pelo menos o 2º grau completo. A pesquisa nacional por Amostra de Domicílios, PNAD revela a existência de 1,3 milhão de jovens sem ocupação.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que cria a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na procura por oportunidades, onde a maioria não possui desafios na procura por uma oportunidade, onde a maioria não possui qualificação necessária para inserção no mercado do trabalho

Diante o exposto, requero apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Salão Plenário Vereador “LAMEIRA BITTENCOURT”, Palácio “VEREADOR AUGUSTO FILHO”, aos 03 dias de setembro de 2018.

Fabricio Gama  
Vereador  
PMN